



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ
Praça da Bandeira, n.º 900 - Centro - TUPÃ – SP
Telefone (014) 3404-3100
E-mail: detup@educacao.sp.gov.br

COMUNICADO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - ATRIBUIÇÃO DE AULAS

DOCENTES CONTRATADOS (CATEGORIA “O”) E CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO (BANCO DE TALENTOS/2022)

A Sra. Lucimeire Rodrigues Adorno, RG 14.068.956, Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Tupã, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os dispositivos da Resolução SE-72, de 13/10/2020, bem como nos termos da Portaria CGRH-18, de 9/11/2021, alterada pela Portaria CGRH-19, de 12/11/2021 e complementada pela Portaria CGRH-20, de 30/11/2021, alterada pela Portaria CGRH-22, de 03/12/2021, **COMUNICA** aos interessados os procedimentos para manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital (SED), bem como para atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2022, destinado exclusivamente aos **DOCENTES CONTRATADOS (CATEGORIA “O”) E CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO (BANCO DE TALENTOS/2022)**, devidamente inscritos e classificados para atribuição de classes e aulas na Diretoria de Ensino de Tupã no ano letivo de 2022, como segue abaixo:

DIAS: 18, 19 e 20/12/2021 HORÁRIO: das 10h às 23h59 - Manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital (SED).	Docentes contratados e candidatos à contratação habilitados em nível de diretoria de ensino, inclusive os inscritos no banco de talentos/2022.
DIAS: 21, 22 e 23/12/2021	Atribuição pela diretoria de ensino somente em função da manifestação de interesse realizada pelos docentes contratados e candidatos à contratação, de acordo com as prioridades e carga Horária de opção.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) A Diretoria de Ensino somente poderá atribuir as aulas em que o professor realizou manifestação na Secretaria Escolar Digital (SED), de acordo com as prioridades indicadas e

atendendo a carga horária de opção na inscrição. Portanto, o interessado deverá fazer a manifestação em todas as aulas/turmas/escolas do seu interesse, para tanto, docentes contratados ou candidatos a contratação habilitados em nível de Diretoria de Ensino, inclusive os inscritos no Banco de Talentos /2022 deverão manifestar interesse no maior número de aulas de sua habilitação de acordo com a legislação vigente Resolução SEDUC 72/2020 para que possa ser atribuído no mínimo de 19 aulas ou mais.

- b)** Ocorrências não previstas neste Comunicado, os casos omissos ou duvidosos, bem como a necessidade de alguma alteração, serão resolvidos pela Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino de Tupã à luz da legislação vigente ou em atendimento aos Órgãos Centrais da Secretaria da SEDUC/SP;
- c)** Nos termos da citada legislação, somente serão atribuídas aulas aos professores devidamente habilitados, ou seja, aos portadores de cursos de licenciatura plena, ou seja, não serão atribuídas classes ou aulas aos portadores de cursos de graduação de nível superior de bacharelado, tecnologia, bem como aos alunos de último ano de cursos de graduação de nível superior (licenciatura plena, bacharelado ou tecnologia).
- d)** Essas atribuições serão realizadas pela Diretoria de Ensino sem a presença física ou online do candidato. Havendo necessidade a DE fará contato com o interessado, por intermédio do telefone/celular informado na inscrição. Em caso de dúvidas, o professor deverá contatar à Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino de Tupã.

Tupã, 20 de dezembro de 2021.

Lucimeire Rodrigues Adorno
RG 14.068.956
Dirigente Regional de Ensino
(assinado no original)

